

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0040795-60

PROTOCOLO



2026-013544

**Fernanda Belotti Alice**, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 40.795

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE RUA PROJETADA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 125,00M<sup>2</sup> (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 18-A DA QUADRA 13, LOTEAMENTO PORTAL DE SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: JOOJI TAKAOKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO ENGENHEIRO, CPF: 064643279-68, IDENTIDADE: 548158 PR, ENDEREÇO: CABEDELO - PB; E SUA ESPOSA GILDA EIKI KOGA TAKAOKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO NÃO CONSTA, CPF: 349174899-20, IDENTIDADE: 1338194 PR, ENDEREÇO: NO MESMO ENDEREÇO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 14 DE JANEIRO DE 2014.

DATA: 14 DE JANEIRO DE 2014.

AV-01-040795-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 14 JANEIRO DE 2014, O QUAL REQUEREU E OBTVEVE O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: UM LOTE DE TERRENO SOB N. 18 DA QUADRA 13, SITUADO NO LOTEAMENTO PORTAL DE SANTA RITA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, MEDINDO 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE MAMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DEVIDAMENTE REGISTRADO SOB N DE ORDEM R-1 DA MATRICULA 36.360, EM DATA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012, E QUE APOS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N 18-A DA QUADRA 13, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PORTAL DE SANTA RITA", ATUALMENTE RUA PROJETADA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 125,00M<sup>2</sup> (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE AO SR. JOOJI TAKAOKA, JÁ QUALIFICADO

ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADA SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 40.795, EM DATA DE 14 DE JANEIRO DE 2014, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DATADO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013, ASSINADO PELO SR. JOSE VALDIVAN MARTINS JUNIOR - ARQUITETO E PELO SR. JOSE FERNANDES DE LIRA - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 14 DE JANEIRO DE 2014.

DATA: 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

AV-02-040795-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 03 FEVEREIRO DE 2014, PARA CONSTAR A INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS, CONFORME CONTRATO SOCIAL QUE TEM A DENOMINACAO DE "TAKAOKA ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME", COM SEDE NA CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANA, NA RUA PIO XII, N. 335, APTO. 103, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ SOB N. 02.013.846/0001-91, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO PARANA, AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA, SOB N. 20122824199, SOB PROTOCOLO DE N. 12/2824419-9, EM DATA DE 27.03.2012, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SOCIO O SR. JOOJI TAKAOKA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHAO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO, INSCRITO NO CPF N. 064.643.279-68, PORTADOR DA CI RG N. 548.158- SSP-PR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GOLFO DE BOTINIA, 159 - APTO 403-INTERMARES - CABEDELO - PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2015.

AV-03-040795-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 30 OUTUBRO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS, E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA PROJETADA N. 40-A, LOTEAMENTO DENOMINADO PORTAL DE SANTA RITA, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, TERRACO, SALA UNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, WC SOCIAL, COZINHA E AREA DE SERVICO, EDIFICADA LOTE 18-A, DA QUADRA 13, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 125,00M2(CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), E APRESENTA UMA AREA CONSTRUIDA DE 53,75,M2(CINQUENTA E TRES VIRGULA SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, ADQUIRIDA POR TAKAOKA ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME", COM SEDE NA RUA HONORIO PATRICIO DOS SANTOS, 151, CASA B, RECANTO DO POCO, NA CIDADE DE CABEDELO - PB, INSCRITA NO CNPJ SOB N. 02.013.846/0002-72, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DA PARAIBA, SOB N. 20122824199, SOB PROTOCOLO DE N. 12/2824419-9, EM DATA DE 27.03.2012, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SOCIO O SR. JOOJI TAKAOKA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHAO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO, INSCRITO NO CPF N.

064.643.279-68, PORTADOR DA CI RG N. 548.158- SSP-PR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GOLFO DE BOTINIA, 159 - APTO 403-INTERMARES - CABEDELO - PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA, A IMPORTANCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA; ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO 0097968, DATADO DE 11.12.2015, BEM COMO ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE - HABITE-SE 0012642, DATADO DE 22.10.2015, ASSINADOS PELO SR. JOSE EDINALDO CORREIA AMORIM - ENG. CIVIL E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, ( ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART, COM BASE NA LEI 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977, EXPEDIDA PELO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - PARAIBA-PB, SOB N. 10000000077111, ASSINADA PELO (RESPONSAVEL TECNICO), JOOJI TAKAOKA, CREA- PB, N. 000033951 - ENGENHEIRO CIVIL, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL: - ACG72224-FWS3 - CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](http://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 30 DE OUTUBRO DE 2015.

DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

AV-04-040795-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 30 NOVEMBRO DE 2015, PARA CONSTAR QUE O IMOVEL CONSTITUIDO DE: UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS, E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA PROJETADA N. 40-A, LOTEAMENTO DENOMINADO PORTAL DE SANTA RITA, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, TERRACO, SALA UNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, WC SOCIAL, COZINHA E AREA DE SERVICO, EDIFICADA LOTE 18-A, DA QUADRA 13, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 125,00M2(CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), E APRESENTA UMA AREA CONSTRUIDA DE 53,75,M2 (CINQUENTA E TRES VIRGULA SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, HOUE UM LAPSO NA NUMERACAO, O QUAL TRANSCREVE CORRETAMENTE O NUMERO 50-A, DE ACORDO COM O ALVARA DE LICENCA- PARA A FINALIDADE DE HABITA-SE, SOB N. 12.883, EM DATA DE 22.10.2015, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, ASSINADOS PELO SR. JOSE EDINALDO CORREIA AMORIM - ENG. CIVIL E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, ARQUIVADO NESTE CARTORIO, DE PROPRIEDADE DE: TAKAOKA ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME", COM SEDE NA RUA HONORIO PATRICIO DOS SANTOS, 151, CASA B, RECANTO DO POCO, NA CIDADE DE CABEDELO - PB, INSCRITA NO CNPJ SOB N. 02.013.846/0002-72, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DA PARAIBA, SOB N. 20122824199, SOB PROTOCOLO DE N. 12/2824419-9, EM DATA DE 27.03.2012, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SOCIO O SR. JOOJI TAKAOKA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHAO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO, INSCRITO NO CPF N. 064.643.279-68, PORTADOR DA CI RG N. 548.158- SSP-PR,

RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GOLFO DE BOTINIA, 159 - APTO 403-INTERMARES - CABEDELO - PB. SELO DIGITAL: - ACD13487-F9WI - CONSULTE A AUTENTICIDADE EM HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

DATA: 19 DE MAIO DE 2016.

R-05-040795-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04, DATADO DE 22 ABRIL DE 2016, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR IGOR GUTEMBERG GOMES FLORENCIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 093434004-89, IDENTIDADE: 3150742-PB, ENDERECO: MANGABEIRA, EM JOAO PESSOA PB. PELO VALOR DE R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS). CONFORME CONTRATO NR 8.4444.12008119-0. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 19 DE MAIO DE 2016.

DATA: 19 DE MAIO DE 2016.

R-06-040795-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 22 ABRIL DE 2016, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO VALOR DA COMPRA E VENDA DE R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS), SENDO COMPOSTO MEDIANTE A INTEGRALIZACAO DAS PARCELAS DO CITADO CONTRATO, COMO SENDO: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA R\$ 76.334,71 (SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIAO (COMPLEMENTO) R\$ 17.747,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS); RECURSOS PROPRIOS R\$ 2.918,29 (DOIS MIL NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS R\$ 0,00, AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES MENSAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 23 DE MAIO DE 2016. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA, EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. CONFORME CONTRATO NR. 8.4444.1208119-0. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 19 DE MAIO DE 2016.

DATA: 18 DE MAIO DE 2026.

AV-007-040795-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 093793 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 0727 (IN01297383C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 26 DE AGOSTO DE 2025, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305 /0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA,

INSCRITO NO CPF SOB N° 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 06/03/2026, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0608200520000000. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021267613. SELO DIGITAL: AST15292-TAXV. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE MAIO DE 2026.

DATA: 18 DE MAIO DE 2026.

AV-008-040795-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 093793 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 0727 (IN01297383C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO N° 261166/2024 DATADO DE 27/11/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021267613. SELO DIGITAL: AST15293-8VFW. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE MAIO DE 2026.

DATA: 18 DE MAIO DE 2026.

AV-009-040795-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 093793 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 0727 (IN01297383C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO N° 261166/2024 DATADO DE 27/11/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) IGOR GUTEMBERG GOMES FLORENCIO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 093.434.004-89, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 20/05/2025. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS N° 1635/2025 DE 18/06/2025, N° 1636/2025 DE 20/06/2025 E N° 1637/2025 DE 25/06/2025. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021267613. SELO DIGITAL: AST15294-PKNG. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE MAIO DE 2026.

DATA: 18 DE MAIO DE 2026.

AV-010-040795-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 093793 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 0727 (IN01297383C) - PELO OFÍCIO N° 261166/2024 DATADO DE 27/11/2024, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-09 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021267613. SELO DIGITAL: AST15295-C5S9. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE MAIO DE 2026.

DATA: 18 DE MAIO DE 2026.

AV-011-040795-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 093793 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 0727 (IN01297383C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA UFPB - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM JOÃO PESSOA - PB, EM 26/08/2025, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-09 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI N° 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI N° 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 12/08/2025, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 46746, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE N° 0608200520000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 116.230,60 (CENTO E DEZESSEIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.493,58 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 6305467846779964071E. EMOLUMENTOS: R\$ 581,15; FEPJ: R\$ 106,93; MP: R\$ 9,30; FARPEN: R\$ 85,35; ISS: R\$ 29,06; TOTAL: R\$ 811,79. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021267615. SELO DIGITAL: ASQ61168-LW3K. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE MAIO DE 2026.

DATA: 18 DE MAIO DE 2026.

AV-012-040795-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 093794 - 18/05/2026 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 0727 (IN01297383C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N° 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM N° 068965.2.0040795-60. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP24295-YLEE. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE MAIO DE 2026.

DATA: 18 DE MAIO DE 2026.

AV-013-040795-PUBLICIDADE - NECESSIDADE DE SANEAMENTO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 093795 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 0727 (IN01297383C) - PROMOVE-SE ESTA AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA INFORMAR QUE A PRESENTE MATRÍCULA NÃO DETÉM ELEMENTOS SUFICIENTES DE ESPECIALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA PREVISTOS NO ART. 176, § 16, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), OS QUAIS DEVERÃO SER INSERIDOS OBRIGATORIAMENTE E PREVIAMENTE AO PRÓXIMO ATO A SER PRATICADO, MEDIANTE REQUERIMENTO E PROCEDIMENTO PRÓPRIO, A FIM DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E NO ARTIGO 758 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CGJ-TJPB. SELO DIGITAL: AOP24296-8ZNN. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE MAIO DE 2026.

**CERTIFICO**, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações

reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as

informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

**CERTIFICA** ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



**Selo Digital:** ASS17321-KKL2  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por  
**MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA**  
136.938.304-52  
Santa Rita - PB, 25 de Maio de 2026